



DECRETO Nº 456/2019

000027

Cidade Ocidental-GO, 10 de outubro de 2019.

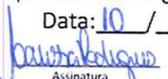
**“CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA CLERIA FRANCINETE ALVES BATISTA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo do artigo 40º, §1º, III, “a” e §5º da Constituição Federal, c/c Lei Municipal 1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais ao tempo de contribuição a Sra. **CLERIA FRANCINETE ALVES BATISTA PEREIRA**, CPF nº 295.924.371-49, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Orientador Educacional, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 4.046,21
Média Aritmética	R\$ 4.828,47
Proventos de Aposentadoria (25/25*4046,21)	R\$ 4.046,21
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 4.046,21</b>

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.  
Data: 10 / 10 / 19  
  
Assinatura Matricula

Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete  
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461  
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:  
10 / 10 / 19  
  
Assinatura Matricula



000026

**Art. 2º** - A Aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

**FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.  
Data: 10 / 10 / 19  
Jean Carlos 918116  
Assinatura Matrícula

Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete  
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461  
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Certifico que o presente ato foi publicado no *Placard* geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:  
10 / 10 / 19  
[Assinatura] 449954  
Assinatura Matrícula